



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 02/2026

**APOIO À APROVAÇÃO DA EMENDA ADITIVA
APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SENADOR SÉRGIO MORO À PEC 52/23.**

A Câmara Municipal de Miracatu, através desta Moção, vem manifestar apoio à aprovação da Emenda Aditiva à PEC 52/23, apresentada pelo Senador Sérgio Moro, com a redação:

“Dê-se nova redação ao inciso X do caput do art. 206 da Constituição Federal, “Art. 206 inciso X – garantia de ensino inclusivo em todos os níveis e modalidades, considerando as características, interesses e necessidades de aprendizagem do educando na rede regular de ensino e assegurada a atuação das instituições especializadas filantrópicas, bem como o direito de escolha do educando e de sua família.”

Temos que agradecer e ressaltar o pronunciamento do Senador Sergio Moro, quando argumentou que o texto da Constituição Federal precisa ser ajustado para se evitar interpretações restritivas que prejudiquem o atendimento especializado, corrigindo a proposta do Senador Marcelo Castro, que propôs a opção de Ensino Inclusivo em todos os níveis, alterando o artigo 206 da Constituição Federal que visa excluir as escolas especializadas filantrópicas, que há mais de meio século vem viabilizando o Direito Constitucional à Educação, das Pessoas com deficiência.

O motivo da Moção de Apoio à aprovação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) do Senador Sérgio Moro, vem ao encontro da nossa Constituição Estadual em seu artigo 258, onde são consideradas as Escolas Especializadas Filantrópicas.

A Câmara Municipal de Miracatu, apresenta a Moção à pedido da nossa Amiga e Ativista que há mais de 50 anos está na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, autora da proposta PEC Nº 13/Emenda Lair, que alterou o artigo 258 da Constituição Paulista em 2001. Ela foi fundadora da Federação as APAES do Estado de São Paulo e atualmente é Superintendente da Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusivo da Pessoa com deficiência e Centro de Referência do Ministério da Saúde para atendimento da Pessoa com Deficiência Auditiva, Física, Intelectual e Autismo.

Após aprovada esta Moção, que seja encaminhada cópia para todos os Senadores.

Sala Vereador Rubens Florêncio
Em 10 de março de 2026

JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROCOLO GERAL 219/2026
Data: 12/03/2026 - Horário: 11:39
Legislativo - MOC 2/2026